



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS
ESTUDANTIS UFR/PROECE**

EDITAL PROECE/CAE Nº 08/2021

**RENOVAÇÃO DE VÍNCULO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL PARA O SEMESTRE LETIVO 2020/2 DA UFR**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis torna pública a abertura do processo de Renovação de vínculo com o Programa de Assistência Estudantil para o semestre letivo 2020/2 da Universidade Federal de Rondonópolis, de acordo com o que determinam o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; a Resolução CONSEPE N.º 98, de 13 de novembro de 2012 que dispõe sobre a adequação da Resolução CONSEPE Nº 97, de 31 de outubro de 2011, que trata da criação do Programa de Ação Afirmativa na UFMT; a Lei nº 12.711/2012, que garante a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas universidades federais e institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos integralmente do ensino médio público; a Portaria GR nº 631, de 12 de julho de 2010, que aprova as normas para execução do Auxílio Moradia na UFMT; a Resolução CONSUNI nº 25, de 23 de outubro de 2013, que dispõe sobre aprovação da norma do Auxílio Permanência em substituição à Bolsa Permanência; a Portaria nº 389, de 9 de maio de 2013, que cria o Programa de Bolsa Permanência do MEC/FNDE; o Ofício nº 43/2019/PRAE - PRÓ-REITOR(A)/UFMT de 29 de julho de 2019 (Processo nº 23108.064042/2019-94), que define e orienta a Assistência Estudantil da UFMT; a Resolução CONSUNI nº 26, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre a regulamentação das formas de oferta de ensino referente ao Calendário Letivo 2020/2 da Universidade Federal de Rondonópolis.

1. DA RENOVAÇÃO

1.1. O presente edital refere-se à renovação de vínculo com o Programa de Assistência aos Estudantes para 2020/2 dos seguintes auxílios: Auxílio Permanência, Programa de Alimentação, Programa de Moradia e Bolsa Permanência do MEC oferecidos pela Universidade Federal de Rondonópolis.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1. DEVEM MANIFESTAR VIA SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI-UFMT), de acordo com as datas estipuladas no cronograma deste edital, juntando a documentação pertinente a cada caso **APENAS** os/as estudantes:

- a) com **aproveitamento acadêmico inferior a 70%, que tiveram reprovação por falta em alguma disciplina oferecida no semestre 2020/1 ou com pendência de nota, conforme indicado na Lista Situacional do ANEXO I;**
- b) que **não tiverem interesse na continuidade** de participação no Programa;
- c) que sofreram alteração da condição socioeconômica sua e/ou de seu grupo familiar (exemplo: emprego, desemprego, problemas de saúde, heranças, doações, aquisição de bens, etc), **anexando a documentação comprobatória da alteração socioeconômica relatada no processo;**
- d) que passaram a receber outras bolsas acadêmicas (ainda não informadas a esta pró-reitoria) pagas com recursos da UFMT, do CNPq, da CAPES, do MEC e de demais Ministérios, das Fundações de Apoio – FAPEMAT, entre outras agências de fomento, da remuneração de estágio recebida de órgãos públicos, privados e organizações não governamentais e de outros benefícios recebidos pelo/a estudante e relacionados ao ensino, à pesquisa, à extensão, à cultura, ao esporte e

à vivência acadêmica, exceto os benefícios eventuais (**juntar cópia do contrato/termo de estágio, ou outra documentação comprobatória**);

2.1.1 Para os/as estudantes que se enquadrarem na **opção a)** do **item 2.1**, deverão solicitar Entrevista Acadêmica com a equipe técnica da PROECE/CAE via processo SEI/UFMT, selecionando tipo de processo “*Renovação de auxílios da assistência estudantil*”, e ao final enviar o processo para “*SAE/CUR*”.

2.1.2 O Rendimento Acadêmico do/a estudante será contabilizado a partir das disciplinas cursadas no Semestre Letivo 2020/1 e finalizadas (com lançamento de notas no SIGA) até o dia 25/03/2021.

2.2. Estudantes que não se enquadrarem nas alíneas a, b, c, d, **NÃO DEVERÃO** abrir processo no SEI para manifestação.

2.3. Todo o procedimento relativo à apresentação de documentos e informações constante neste edital será realizado via SEI-UFMT. O/a estudante deverá acessar https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0, fazer login com seu e-mail e Senha, clicar em “*peticionamento*”, “*processo novo*”, e na “*escolha o tipo de processo que deseja iniciar*”, escolher a opção “*PRAE “(CAMPUS RONDONÓPOLIS)” - Renovação Auxílio Permanência, Moradia e Casa do Estudante Universitário*”. No campo denominado “*Especificação*” escrever: Processo de Renovação Para Semestre 2020.2. No campo “*Documento Principal*”, clicar em PRAE - RENOVAÇÃO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL e preencher as informações solicitadas. No campo “*Documentos Complementares*” clicar em “*Escolher arquivo*”, depois, no campo abaixo, escolher o “*Tipo de documento*”, definindo um nome para tal documento no campo “*Complemento do Tipo de documento*”. Na sequência, escolher formato do arquivo, entre “*nato-digital ou digitalizado*”, clicando posteriormente em “*adicionar*”. Após tais procedimentos, para finalizar, clique em “*peticionar*”.

2.3.1. Para anexar documento/arquivo no SEI-UFMT, o documento/arquivo deve ser digital ou estar digitalizado.

2.3.2. Em caso de dúvidas quanto ao SEI-UFMT, há disponível orientação pelo e-mail: protic@ufr.edu.br.

2.3.3. Em caso de dúvidas quanto ao edital, orientações poderão ser realizadas pela equipe CAE/PROECE pelos e-mails: cae.proece@ufr.edu.br e proece@ufr.edu.br.

3. DAS ETAPAS

O processo de Renovação observará as etapas a seguir:

3.1. **Etapa 1** - Peticionamento de processo com o envio de documentação referente ao item 2.1, de acordo com cada caso.

3.2. **Etapa 2** - Divulgação do Resultado Preliminar. Com base nas Entrevistas Acadêmicas e documentação apresentada em cada caso do Item 2.1. A **Lista situacional dos/as auxiliados/as será divulgada** (conforme cronograma deste Edital) no endereço eletrônico da UFR (www.ufr.edu.br), **com os seguintes resultados:**

a) **Favorável:** Estudantes com desempenho acadêmico igual ou superior a 70% do número de disciplinas matriculadas no período letivo e que apresentaram documentos conforme o item 2.1 deste edital, nos casos exigidos;

b) **Desfavorável:** Estudantes não aprovados ou que não compareceram na Entrevista Acadêmica ou estudantes que não apresentaram documentos conforme o item 2.1 deste Edital.

3.3. **Etapa 3** - Recurso. Do resultado preliminar caberá recurso endereçado à CUR-SAE (via SEI-UFMT), devidamente fundamentado, contendo anexa a documentação comprobatória correspondente, em período definido no

cronograma deste Edital. O recurso encaminhado fora da data prevista neste Edital será indeferido.

3.4. **Etapa 4** - Resultado Final. Com base no resultado preliminar e após o período de recurso, o resultado final será divulgado de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital no endereço eletrônico da UFR (www.ufr.edu.br), contendo os seguintes resultados:

- a) **Renovado**: Estudantes com vínculo renovado no Programa de Assistência Estudantil da UFR;
- b) **Não Renovado**: Estudantes com vínculo **NÃO** renovado no Programa de Assistência Estudantil da UFR.

3.5 Os/As estudantes que forem aprovados/as na Entrevista Acadêmica e estiverem na situação de Renovado/a, deverão cumprir o cronograma específico de atividades orientadas pela CAE/PROECE/UFR.

3.6 Os/As estudantes com vínculo não renovado terão seus auxílios cancelados a partir da divulgação do resultado final.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
Etapa 1	Publicação do Edital de Renovação 2020/2 e Período de Peticionamento via SEI com entrega de documentação referente aos itens 2.1	07/04/2021 a 14/04/2021
Etapa 2	Divulgação do Resultado Preliminar	21/04/2021
Etapa 3	Período de Recurso	22/04/2021 a 23/04/2021
Etapa 4	Resultado Final	28/04/2021

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A equipe CAE/PROECE poderá promover, a qualquer tempo, a revisão do estudo socioeconômico do/a estudante considerando os critérios exigidos na seleção, bem como, durante o processo de análise, promover visitas de acompanhamento socioeconômico e/ou pedagógico ou outro procedimento que se fizer necessário.

5.2. Para fins de avaliação será considerado o período máximo de integralização do curso no qual o/a estudante está matriculado, conforme Projeto Pedagógico de Curso.

5.3. Ao/À estudante com deficiência serão flexibilizadas as exigências quanto ao seu desempenho acadêmico, que obedecerá a normas específicas a sua situação, considerando as devidas peculiaridades devidamente comprovadas.

5.4. Ao/À estudante matriculado/a em curso de graduação com regime anual, será considerada a matrícula no semestre 2020/1, e constará na lista situacional como regime anual.

5.5. Para fins de concessão e manutenção do vínculo com o programa de assistência estudantil não será admitida mudança de curso na Instituição.

5.6. Os/As estudantes que estiverem em acompanhamento acadêmico, que não cumprirem com o estabelecido por este edital, serão desligados do Programa de Assistência Estudantil.

5.7. A participação do/a auxiliado/a implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

5.8. Estudantes com pendência de prestação de contas junto à PROECE não serão contemplados/as nesse edital.

5.9. É responsabilidade do/a estudante acompanhar o processo e cumprir as etapas estabelecidas no presente Edital, bem como as posteriores, caso haja, que serão divulgadas no site (www.ufr.edu.br).

5.10. O não cumprimento dos prazos previstos neste Edital acarretará o desligamento do/a estudante no Programa.

5.11. Será efetuado normalmente o pagamento dos auxílios durante o mês do Processo de Renovação, salvo se a situação de matrícula não estiver regular.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela CAE/PROECE.

Rondonópolis, 07 de abril de 2021.

Prof^a. Dr^a. Claudinéia de Araújo
Pró-Reitora de Extensão, Cultura, Esporte e Assuntos Estudantis

Prof^a. Dr^a. Luciane Almeida Casarin
Coordenadora de Assuntos Estudantis

ANEXO I
(Lista de classificação na ordem crescente do número do RGA)

Nº	RGA	SITUAÇÃO
1	201321632014	ACIMA DE 70%
2	201322639003	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70% E REPROVAÇÃO POR FALTA
3	201411632048	ACIMA DE 70%
4	201412631021	ACIMA DE 70%
5	201421632025	ACIMA DE 70%
6	201421632042	ACIMA DE 70%
7	201511631004	ACIMA DE 70%
8	201511632002	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70% E REPROVAÇÃO POR FALTA
9	201511632003	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70% E REPROVAÇÃO POR FALTA
10	201511632008	ACIMA DE 70%
11	201511638033	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70% E REPROVAÇÃO POR FALTA
12	201511647002	ACIMA DE 70%
13	201511647024	ACIMA DE 70%
14	201511649002	ACIMA DE 70%
15	201511649021	ACIMA DE 70%
16	201511649041	ACIMA DE 70%
17	201512639007	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70%
18	201521631010	ACIMA DE 70%
19	201521632005	ACIMA DE 70%
20	201521632009	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70%
21	201521632017	ACIMA DE 70%
22	201521632027	SEM NOTA
23	201521632042	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70% E REPROVAÇÃO POR FALTA
24	201521634005	ACIMA DE 70%
25	201521639005	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70% E REPROVAÇÃO POR FALTA
26	201611601005	ACIMA DE 70%
27	201611601024	ACIMA DE 70%
28	201611609043	ACIMA DE 70%
29	201611627025	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70% E REPROVAÇÃO POR FALTA
30	201611630005	SEM NOTA
31	201611630018	SEM NOTA
32	201611631022	ACIMA DE 70%
33	201611631025	ACIMA DE 70%
34	201611632003	ACIMA DE 70%
35	201611632009	ACIMA DE 70%
36	201611632012	ACIMA DE 70%
37	201611632016	REPROVAÇÃO POR FALTA

38	201611632020	ACIMA DE 70%
39	201611632026	ACIMA DE 70%
40	201611632041	ACIMA DE 70%
41	201611632042	ACIMA DE 70%
42	201611632043	ACIMA DE 70%
43	201611638035	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70% E REPROVAÇÃO POR FALTA
44	201611640008	ACIMA DE 70%
45	201611640020	ACIMA DE 70%
46	201611649024	ACIMA DE 70%
47	201611649052	ACIMA DE 70%
48	201611651033	ACIMA DE 70%
49	201611651040	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70% E REPROVAÇÃO POR FALTA
50	201613632002	ACIMA DE 70%
51	201621631010	ACIMA DE 70%
52	201621632017	ACIMA DE 70%
53	201621632044	ACIMA DE 70%
54	201621636024	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70%
55	201621639005	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70% E REPROVAÇÃO POR FALTA
56	201621639044	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70%
57	201622640002	ACIMA DE 70%
58	201711601002	ACIMA DE 70%
59	201711601007	ACIMA DE 70%
60	201711601023	ACIMA DE 70%
61	201711609007	ACIMA DE 70%
62	201711609024	ACIMA DE 70%
63	201711609026	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70% E REPROVAÇÃO POR FALTA
64	201711612008	ACIMA DE 70%
65	201711630010	SEM NOTA
66	201711630029	SEM NOTA
67	201711632007	ACIMA DE 70%
68	201711632019	ACIMA DE 70%
69	201711632029	ACIMA DE 70%
70	201711632048	ACIMA DE 70%
71	201711633015	REGIME ANUAL
72	201711633019	REGIME ANUAL
73	201711635003	ACIMA DE 70%
74	201711635029	ACIMA DE 70%
75	201711639004	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70% E REPROVAÇÃO POR FALTA
76	201711642006	ACIMA DE 70%
77	201711647011	ACIMA DE 70%
78	201711647017	ACIMA DE 70%
79	201711647018	ACIMA DE 70%

80	201711647021	ACIMA DE 70%
81	201711647026	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70%
82	201711651002	ACIMA DE 70%
83	201711651020	ACIMA DE 70%
84	201712633001	REGIME ANUAL
85	201721632003	REPROVAÇÃO POR FALTA
86	201721632026	ACIMA DE 70%
87	201721637018	ACIMA DE 70%
88	201811630021	ACIMA DE 70%
89	201811631015	ACIMA DE 70%
90	201811642022	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70%
91	201811642024	ACIMA DE 70%
92	201811642025	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70%
93	201811647006	ACIMA DE 70%
94	201811647012	ACIMA DE 70%
95	201811651025	ACIMA DE 70%
96	201811651035	ACIMA DE 70%
97	201811651041	ACIMA DE 70%
98	201811652098	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70% E REPROVAÇÃO POR FALTA
99	201811653053	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70%
100	201811653069	ACIMA DE 70%
101	201811653073	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70% E REPROVAÇÃO POR FALTA
102	201811653077	ACIMA DE 70%
103	201811653078	ACIMA DE 70%
104	201812647002	ACIMA DE 70%
105	201812647004	ACIMA DE 70%
106	201815653004	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70% E REPROVAÇÃO POR FALTA
107	201821631017	ACIMA DE 70%
108	201821639023	ACIMA DE 70%
109	201821654045	ACIMA DE 70%
110	201821654049	ACIMA DE 70%
111	201821654055	ACIMA DE 70%
112	201821654056	ACIMA DE 70%
113	201821654080	ACIMA DE 70%
114	201821654085	ACIMA DE 70%
115	201821654104	ACIMA DE 70%
116	201821654124	ACIMA DE 70%
117	201821654130	ACIMA DE 70%
118	201821654153	ACIMA DE 70%
119	201821654170	ACIMA DE 70%
120	201821654185	ACIMA DE 70%
121	201821654217	ACIMA DE 70%
122	201821654219	ACIMA DE 70%

123	201911601005	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70% E REPROVAÇÃO POR FALTA
124	201911630018	ACIMA DE 70%
125	201911630025	ACIMA DE 70%
126	201911631019	ACIMA DE 70%
127	201911632001	ACIMA DE 70%
128	201911632002	ACIMA DE 70%
129	201911632008	ACIMA DE 70%
130	201911632011	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70% E REPROVAÇÃO POR FALTA
131	201911632032	ACIMA DE 70%
132	201911632034	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70% E REPROVAÇÃO POR FALTA
133	201911632038	ACIMA DE 70%
134	201911633001	REGIME ANUAL
135	201911636038	REPROVAÇÃO POR FALTA
136	201911640031	ACIMA DE 70%
137	201911647001	ACIMA DE 70%
138	201911649023	SEM NOTA
139	201911651024	ACIMA DE 70%
140	201911651038	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70%
141	201911654003	ACIMA DE 70%
142	201911654014	ACIMA DE 70%
143	201911654031	ACIMA DE 70%
144	201911655014	ACIMA DE 70%
145	201911655030	ACIMA DE 70%
146	201911655033	ACIMA DE 70%
147	201911655052	ACIMA DE 70%
148	201911655057	ACIMA DE 70%
149	201911655072	ACIMA DE 70%
150	201911655076	ACIMA DE 70%
151	201911655082	ACIMA DE 70%
152	201911655086	ACIMA DE 70%
153	201911655101	ACIMA DE 70%
154	201911655113	ACIMA DE 70%
155	201911655114	ACIMA DE 70%
156	201921631001	ACIMA DE 70%
157	201921634002	ACIMA DE 70%
158	201921639046	ACIMA DE 70%
159	202011630019	ACIMA DE 70%
160	202011632029	ACIMA DE 70%
161	202011656031	ACIMA DE 70%
162	202011656032	ACIMA DE 70%
163	202011656035	ACIMA DE 70%
164	202011656051	ACIMA DE 70%
165	202011656055	ACIMA DE 70%

166	202011656057	ACIMA DE 70%
167	202011656068	REPROVAÇÃO POR FALTA
168	202011656075	ACIMA DE 70%
169	202011656082	ACIMA DE 70%
170	202011656086	DESEMPENHO ACADÊMICO ABAIXO DE 70%
171	202011656100	ACIMA DE 70%
172	202011657008	ACIMA DE 70%
173	202011657022	ACIMA DE 70%
174	202011657037	ACIMA DE 70%
175	202013657002	ACIMA DE 70%
176	201511649037	ACIMA DE 70%
177	201511649009	ACIMA DE 70%
178	201511649020	ACIMA DE 70%
179	201512630007	SEM NOTA
180	201411649053	ACIMA DE 70%